



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Despacho:	Secretaria Administrativa
	Data: <u>25/02/2021</u> Hora <u>11:30</u>
	Protocolo N°: <u>39/2021</u> <i>Roxana</i>

Indicação nº 07/2021

Autoria Vereadora: Geslaine Pires Junqueira Ramos (PP)

A vereadora que esta subscreve, vem na forma regimental em vigor, após ouvir o soberano Plenário desta casa, indicar ao Exmo. Senhor João Teodoro Filho Prefeito Municipal de Nova Nazaré/MT através de seu setor responsável, a necessidade de **Criação e Instalação de um Restaurante Popular em nosso Município.**

Justificativa

Após quase 05 anos trabalhando como enfermeira dessa Municipalidade e em visitas com o Projeto Gabinete Itinerante, identificamos que temos uma população extremamente carente de uma alimentação digna e saudável, gerando inúmeros problemas, sobretudo de saúde.

Nesse sentido, defendemos durante nossa campanha de Vereadora, a criação e instalação de um Restaurante popular em nosso Município, para que as pessoas carentes possam ter uma alimentação digna, que possam fazer no mínimo uma refeição com qualidade durante o dia.

Identificamos ainda Nobres Edis, que muitas crianças esperam ansiosas para irem para colégio ou creche, para que enfim possam se alimentar dignamente.

Por outro lado, a instalação de um restaurante popular, além de trazer dignidade a quem tanto necessita, trará inúmeros benefícios para nosso comércio e nossos Produtores Rurais, pois, o Município poderá adquirir os produtos de nosso povo, gerando mais renda para Nova Nazaré.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Importante mencionar, que em vários Municípios, onde foi implantado o Restaurante Popular, várias empresas da iniciativa privada, incentivam o Projeto mediante doações, quer seja de alimentos, quer seja com doações em dinheiro, ou seja, precisamos dar o pontapé inicial, para que o Projeto ganhe corpo e destaque em nosso Estado.

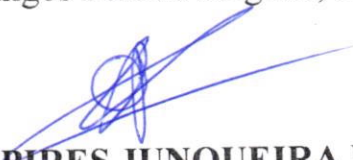
Por fim, importante dizer que estamos vivendo um momento crítico devido a essa pandemia, e é nesse momento, que o Poder Público, tem que intervir para acudir seu povo, não podemos simplesmente cruzar os braços e pensar que nada está acontecendo, e ignorar o número de pessoas passando fome em nossa cidades.

Sei que o Poder Público, pode cortar inúmeros gastos desnecessários que vemos no dia, como por exemplo, as contratações desnecessárias (cargos em comissão) que são realizadas quase que diariamente, além de outros gastos supérfluos, que, se direcionados poderão manter o Restaurante Popular em funcionamento.

Note-se ainda, que a comida não será totalmente gratuita, os usuários que tem condições mínimas irão pagar um preço simbólico por cada prato de refeição, enquanto os que não puderem e estejam nos cadastros da assistência social, ficarão isentos, ou seja o dinheiro arrecadado das refeições poderão no mínimo quase que pagar os alimentos, portanto, ao nosso ver o Projeto Restaurante Popular, além de necessário é viável.

Por essas razões, é fundamental, que o Município garanta o mínimo de dignidade as pessoas carentes, dando a oportunidade de terem ao menos uma refeição diária de forma digna, onde inclusive estará fazendo uma educação alimentar em todos, haja vista que as refeições devem ser focadas em alimentação saudável com os devidos valores nutricionais, que garantam a saúde de todos.

Plenário Domingos Pereira Salgado, 20 de Fevereiro de 2021.


GESLAINE PIRES JUNQUEIRA RAMOS
Vereadora – PP